



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

21 DE MAIO DE 2013

ACTA Nº 10

-----Aos vinte e um dias do mês de Maio, do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Vereador, Senhor Avelino de Jesus Silva Pedroso que, por motivos profissionais, não pôde estar presente.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **António Augusto Adrião**, residente em Secarias, apresentando uma reclamação relativa ao serviço de águas, na qual reportou a existência de uma ruptura de água o que implicou um consumo de 200m³, que na sua perspectiva não consumiu, consumo esse que originou uma factura a rondar os 400,00€, valor que não pode pagar. Mais o interveniente referiu que apresentou tal reclamação há alguns meses, não tendo obtido qualquer esclarecimento ou informação por parte do Município quanto aos valores que tem em dívida e quanto aos metros cúbicos realmente consumidos e já pagos. O interveniente solicitou que alguém do Município lhe explicasse a facturação emitida, mormente os campos informativos aí presentes. -----

-----Disse ainda que já havia falado sobre este assunto ao Senhor Presidente e que o mesmo lhe tinha dito que poderia fazer um pedido de pagamento em prestações, sendo que o fez e para seu espanto, o deferimento desse pedido incidiu sobre 80,00€,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quando o valor em dívida ronda os 400,00€, e recebeu uma citação com pagamento de taxas de justiça, contra a qual se insurge. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "temos aqui duas situações; a primeira, por coincidência, é um dos assuntos que está considerado na Ordem de Trabalhos da reunião de hoje, e tem a ver com a aclaração de um artigo do Regulamento, nomeadamente para acautelar estas situações de roturas que ocorram nas canalizações; aquilo que se vem aclarar, no sentido daquilo que foi aqui discutido oportunamente em sede de reunião de Câmara, é que, em casos que os serviços confirmem que estas roturas aconteceram, haverá o enquadramento, em termos de preço por metro cúbico, no mesmo escalão da média do ano anterior. Aqui, se estamos a falar de 200 m³ facilmente estamos a entrar no último escalão, em que a água custa 2,50€ por m³, o que é penalizador; aquilo que vimos hoje também resolver com esta aclaração, é precisamente este tipo de situações; penso que conseguiremos resolver a situação do Senhor António nesse âmbito.-----

-----A outra situação tem mais a ver com as aplicações informáticas que nos são fornecidas pela AIRC que, de facto, têm algumas limitações e têm algumas transições automáticas nomeadamente do sistema de facturação das águas, para o sistema da execução fiscal, e essas transições e tramitações automáticas muitas vezes, depois, provocam este tipo de situação que não é desejável e que é uma limitação que temos vindo a sinalizar junto da AIRC; nenhum dos problemas é problema que não seja passível de resolução, nomeadamente em relação à questão do processo executivo; o Senhor António pode ficar descansado porque ele será tratado e resolvido internamente."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu ainda que "o Senhor António já falou comigo sobre este assunto e, na altura, o que lhe transmiti, é que havia total abertura da Câmara para que o pagamento pudesse ser feito em prestações, que depois veio a ser deferido, como consta dos documentos que tem; a questão que o Senhor Vereador Luis Paulo referiu das custas, também será resolvida."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "não me recordo propriamente dos termos do Regulamento, mas havia situações que eram avaliadas tecnicamente e que tinham a ver não só com responsabilidade do utente, mas também da Câmara. Quando ocorrem roturas na conduta geral, é normal proceder-se ao esvaziamento da conduta e quando o sistema é retomado, com a conduta cheia de ar, a pressão é bem superior ao normal e por isso é possível que surjam roturas, de que o proprietário é totalmente do alheio, para estes casos, devidamente sinalizados cabe a co-responsabilização entre Câmara e consumidor; nesses casos o utente pagaria sempre, em consumo, o equivalente ao mês equivalente; essas situações podem acontecer, não sei se actualmente se encara essa solução."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ao Senhor António Adrião que os Serviços iriam o mais rápido possível resolver a questão e, posteriormente, o contactariam para lhe prestar alguns esclarecimentos sobre a facturação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para abordar dois assuntos; o primeiro, está relacionado com uma Gala dos Bombeiros, que foi promovida pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra, em que estiveram presentes todas as Associações de Bombeiros do Distrito, à excepção de uma, curiosamente do nosso concelho, e onde foram homenageadas várias personalidades, particularmente o ex-Governador Civil Henrique Fernandes e o Senhor Jaime Soares, pelo papel interventivo que tiveram no relacionamento com os bombeiros.-----

-----Paralelamente, e não menos importante que estas duas personalidades que foram agraciadas, todas as Associações de Bombeiros tiveram a oportunidade de elegerem alguém, ou alguma entidade, que quisessem ver homenageada; e nesse sentido, a Associação dos Bombeiros Argus, entendeu reconhecer o papel que o Senhor Eduardo Ventura desempenhou à frente dos Bombeiros, durante todo o percurso que teve naquela corporação. Queria associar-me a esta justa homenagem que foi prestada ao Senhor Eduardo Ventura.-----

-----O segundo assunto que queria aqui abordar decorre de me ter apercebido, nalgumas leituras que fiz recentemente, que alguns assuntos que temos vindo aqui a discutir continuam ainda eivados de alguma confusão; entendo que, enquanto as pessoas não souberem, a nossa obrigação é informar, enquanto as pessoas não compreenderem, a nossa obrigação é explicar, ainda que tenhamos que falar do mesmo assunto 3, 4, 5, 10, 20 vezes, as vezes que forem necessárias. Isto tudo para dizer que a minha intervenção está relacionada com a contratualização celebrada no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, nomeadamente com esta delegação de competências do Programa Operacional Regional do Centro, na CIMPIN, e que, como o Senhor Presidente referiu aqui na anterior reunião de Câmara, englobava uma dotação global de cerca de 27 milhões de euros.-----

-----Vale a pena recordar que, depois de ter sido elaborado um Plano Estratégico, que tinha uma previsão de recursos necessários de cerca de 500 milhões, embora de uma forma mais ou menos informal, houve um entendimento do conjunto dos 14 Municípios que compõem a CIMPIN, no sentido de estabelecer um conjunto de regras que deveriam ser consideradas na redistribuição destes 27 milhões de euros; e as regras, se a memória não me falha, foram muito similares àquelas que são consideradas no âmbito do FEF, nomeadamente a questão da área, a questão da população e uma parcela igual para todos. Nessa altura, aquilo que ficou "adstrito" ao concelho de Arganil, foi uma verba de 2.520.000,00€ que correspondia a 9,33% desta dotação, de cerca de 27 milhões de euros.-----

-----No caso do nosso concelho, aquilo que foi contratualizado foram as tipologias; os projectos foram sinalizados, mas não constavam da contratualização. Foi contratualizado, no âmbito do Eixo 3 dos equipamentos de coesão local uma comparticipação de 1.500.000,00€ para um investimento elegível de 3.000.000,00€, o que dava uma taxa de comparticipação de 50% e uma taxa de investimento municipal





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

naturalmente também de 50%. Aqui, foi sinalizado o projecto de Requalificação da Antiga Cerâmica Arganilense, nas componentes da requalificação do edifício, daquilo que viria a ser o espaço multiusos, e do auditório. Vale a pena também referir que foi precisamente no âmbito deste Eixo 3 e dos Equipamentos de Coesão Local que foram enquadradas as candidaturas que foram também já aqui referidas, de concelhos nossos vizinhos. No Eixo 3 e na Rede de Equipamentos Culturais, nomeadamente numa vertente que estava tipificada no artigo 4º, nº 3, estava prevista a requalificação de antigos teatros e cineteatros; era a tipologia que estaria mais direccionada para espaços similares ao do Teatro Alves Coelho. Aqui foi considerado um investimento elegível de 1.050.000,00€, para uma comparticipação de 420.000,00€; vale a pena referir, também relativamente ao Teatro Alves Coelho, que o programa, desde logo, estabelecia regras significativamente restritivas e isto porque previa-se o máximo de investimento elegível em matéria de construção civil de 800.000,00€, e o máximo de valor elegível para equipamentos de 250.000,00€. Foi nessa perspectiva que se considerou e se sinalizou na altura a Requalificação do Teatro Alves Coelho, com esta perspectiva de investimento elegível. É fácil de perceber que, tendo em consideração este número de 800.000,00€ para trabalhos de construção civil, que aquilo que estava em cima da mesa na altura da contratualização, decorrente das regras fixadas pelo programa, em termos financeiros, era algo muito minimalista face àquilo que seria necessário em termos de uma intervenção mais aprofundada; como tivemos oportunidade de perceber mais recentemente, uma verdadeira requalificação daquele espaço, não custará menos de dois milhões de euros.-----

-----Aquilo que estava sinalizado e estabelecido em termos de contratualização, como comparticipação, era uma importância de 420.000,00€; nesta grandeza de 1.050.000,00€ estávamos a falar de uma comparticipação de 40%, tendo o Município que alocar os restantes 60% e isto admitindo que a construção civil custava, no limite, 800 mil euros e que os equipamentos custavam no limite 250 mil euros. Para além destas duas situações, no âmbito do Eixo 4, Ações de Valorização e Qualificação Ambiental, sinalizámos o espaço verde urbano do Sub-Paço e aqui, para um investimento elegível de um milhão de euros, previa-se uma comparticipação de 600 mil euros; o que significa que também aqui o esforço se repartia, de uma forma menos exigente para o Município, uma vez que teria que alocar cerca de 40% e teria uma comparticipação na ordem dos 60%. Tudo isto somado, estávamos a falar de um valor de investimento elegível de 5.050.000,00€ para uma comparticipação de 2.520.000,00€, o que correspondia, como disse há pouco, a uma fatia de 9,33% do total que foi contratualizado, de 27 milhões de euros.-----

-----Vale a pena fazermos aqui também uma abordagem projecto a projecto, para percebermos o ponto de partida e o ponto de chegada. Começando pelo projecto emblemático da Requalificação da Antiga Cerâmica, em que tínhamos um esforço igual entre investimento autárquico e fundos comunitários, aquilo que acabou por acontecer - e aqui devo reconhecer o papel muito interventivo que o Senhor Presidente da Câmara teve para se conseguirem estes resultados, nomeadamente porque foi necessário explicar aos restantes 13 parceiros municipais que esta decisão de alteração de taxas de comparticipação, que beneficiou significativamente o nosso concelho, era também uma decisão que não os prejudicava, que mais não fosse indiretamente; isto é fácil de perceber: se continuámos sempre a falar de um bolo de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

27 milhões de euros e se em vários projectos as taxas de comparticipação aumentavam, naturalmente que em termos abstractos, significava que se estávamos a receber mais, alguém iria receber menos. É verdade que recebemos mais, mas também, como terei oportunidade de explicar mais à frente, o facto de termos recebido mais, permitiu manter verbas na região; uma vez que também, como é do conhecimento público, em determinado momento a taxa de execução da CIMPIN era francamente fraca e a Comunidade viu-se confrontada também com a eventualidade de ter que devolver, ou ter que ceder para outras Comunidades Intermunicipais, parte da verba de 27 milhões de euros -. De uma situação inicial, em que o esforço se repartia igualmente, 50% x 50%, passámos à situação actual, em que o esforço autárquico corresponde a 15% do investimento e os fundos comunitários assumem os restantes 85%. Com este projecto e com esta alteração, o orçamento municipal, face àquilo que seria a situação inicial, deixou de fazer um esforço superior a 1.100.000,00€; isto é muito significativo. No fundo, muito entre aspas, traduziu-se numa poupança municipal superior a 1.100.000,00€.

-----Passando ao projecto de Requalificação do Teatro Alves Coelho, a situação inicial, como referi há pouco, implicava um investimento de fundos municipais no valor de 630.000,00€ e fundos comunitários no montante de 420.000,00€, ou seja 60% x 40%, sendo que aqui quem pagava mais era o município. A situação actual é esta: até ao momento ainda não foi aberto qualquer concurso para esta tipologia e vale a pena reforçar esta situação; as candidaturas que foram referenciadas relativamente a municípios nossos vizinhos não foram enquadradas nesta tipologia da rede dos equipamentos culturais, que tinha a ver com a recuperação de teatros e cineteatros, como é o caso do nosso Teatro Alves Coelho.

-----O outro projecto que foi sinalizado é o do Espaço Verde Urbano do Sub-Paço, em que, como referi, se previam de fundos comunitários 600.000,00€; o que implicava um investimento autárquico de 400.000,00€. A situação actual traduziu-se num investimento autárquico de 101.311,00€, tendo havido a alocação de um pouco mais de 574.000,00€ de fundos comunitários. Também aqui foi possível passar de um esforço de investimento autárquico, que inicialmente estava previsto ser de 40%, para um esforço de apenas 15%, sendo que os restantes remanescentes 85% foram suportados por fundos comunitários. Neste projecto, com esta alteração, cuja negociação foi similar àquela que referi há pouco no âmbito da requalificação da antiga Cerâmica, foi possível o orçamento municipal poupar um valor muito próximo de 170.000,00€.

-----Vale a pena percebermos o que é que teria acontecido se nada tivéssemos feito - admitindo nesse cenário que não teria havido lugar a devolução das verbas por parte da CIMPIN; o que, como já disse há pouco, seria improvável -, se tivesse sido adoptada uma atitude passiva: a Autarquia teria gasto um pouco mais de 1.589.000,00€ e teria havido uma comparticipação de 1.500.000,00€; isto, no âmbito do projecto de requalificação da antiga Cerâmica Arganilense. Com decisões pró-activas que foram assumidas, o investimento autárquico foi significativamente mais reduzido, o esforço financeiro exigido ao orçamento municipal foi significativamente mais reduzido; como disse há pouco foram alocados 463.000,00€ de fundos municipais e 2.625.000,00€ de fundos comunitários.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à Requalificação do Teatro Alves Coelho, continuaríamos também a aguardar a abertura do concurso; como a decisão que foi tomada, continuamos a aguardar a abertura do concurso.-----

-----Relativamente ao Espaço Verde Urbano do Sub-Paço, se nada tivesse sido feito, o esforço municipal teria sido de 270.000,00€, a comparticipação de fundos comunitários teria sido de 405.000,00€; o que aconteceu foi que o investimento autárquico com a decisão que foi assumida, e com a negociação – volto a repetir - que foi possível acordar com os restantes Câmaras Municipais, o esforço municipal ficou pelos 101.000,00€ e os fundos comunitários atingiram 574.000,00€.-----

-----Tudo isto considerado, se nada tivesse sido feito, a autarquia teria que ter alocado de fundos próprios um valor superior a 1.859.000,00€ e teria havido uma comparticipação de fundos comunitários num total de 1.905.000,00€. Não foi isso que aconteceu; na verdade, o investimento de fundos autárquicos não chegou a 565.000,00€ e houve recebimento de fundos comunitários que ficaram muito próximo de 3.200.000,00€; ou seja, com esta negociação que foi possível empreender em sede da Comunidade Intermunicipal, objectivamente, o nosso concelho ficou a ganhar 1.295.000,00€ que, de outra forma, teria desperdiçado.-----

-----As decisões, em síntese e em forma de dicotomia, estavam entre o município arrecadar 3.199.913,00€ ou arrecadar 1.905.245,00€; estavam entre o município fazer um esforço de 564.691,00€ ou fazer um esforço de 1.859.000,00€. Estavam entre Arganil quinhavar 11,85% daquele bolo de 27 milhões de euros que foram adstritos à Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte ou quinhavar 7,78%. No fundo, estamos a falar relativamente a este valor de 1.294.000,00€, de Arganil os ganhar ou de os desperdiçar. A nossa decisão foi a decisão que está sinalizada nesta coluna à esquerda e penso que com a informação na sua totalidade, outra opção não podia ser tomada, em consciência, para além daquela que foi assumida.-----

-----Tenho aqui em síntese dois ou três aspectos a sublinhar: esta execução física e financeira de Arganil, que foi de facto muito boa, foi também determinante para a própria performance da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte. Como referi há pouco, em determinado momento, as coisas estiveram muito complicadas porque a CIMPIN esteve no top+ dos maus desempenhos e foi possível, também com os nossos projectos, alavancar de uma forma determinante a execução da Comunidade Intermunicipal. Este aspecto, como também referi, foi decisivo para manter recursos financeiros na nossa zona de influência, que de outra forma teriam sido alocados a outras Comunidades Intermunicipais. A taxa de execução de Arganil, de 94%, vale a pena dizer que é uma das mais elevadas dos municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal.-----

-----Isto não foi um drama nem uma comédia, foi um acto de boa gestão.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo congratular-se “pelos esclarecimentos que aqui trouxe que, para quem ainda tinha dúvidas sobre os actos de boa gestão que a Câmara tem feito, nomeadamente em relação aos fundos comunitários, elas ficariam completamente dissipadas, depois da apresentação que hoje nos fez. Quero agradecer também as suas palavras sobre o meu empenhamento pessoal para conseguirmos maximizar a comparticipação de fundos europeus para os projectos do município de Arganil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero ainda associar-me ao voto de congratulação do Senhor Vereador Luis Paulo Costa pela homenagem que muito justamente foi feita ao Senhor Eduardo Ventura, por proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus, no âmbito da Gala do Bombeiros do Distrito de Coimbra, que é amplamente merecida e com a qual nos congratulamos.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** para se associar “também à homenagem que foi prestada ao Senhor Eduardo Ventura, no âmbito da Gala dos Bombeiros do Distrito de Coimbra.”-----

-----Felicito também a apresentação do Dr. Luis Paulo que acho que foi extremamente explícita e deu para compreender, mesmo para quem não está tão habituado e não conhece como funciona todo este sistema de contratualizações, acho que ficou muito bem explícito; foi uma excelente apresentação.”-----

-----O motivo da minha intervenção era para me congratular pela realização da Feira Medieval que aconteceu nos dias 17 e 18 de Maio; foi alargado para dois dias de modo a envolver a população local, só malgrado foi o tempo que não permitiu mais afluência e maior sucesso; de qualquer modo, é de salientar a parceria com o Agrupamento de Escolas, o envolvimento de todos os professores e alunos e também destacar o envolvimento do comércio local, no âmbito do concurso de montras, onde se esmeraram, e também agradecer a presença das Associações que participaram na animação da Feira local, nomeadamente no dia de sábado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por se referir também “à Gala dos Bombeiros e permitam-me que, em nome do meu pai, agradeça as palavras que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores proferiram aqui. Ficamos orgulhosos, quando um trabalho de mais de 50 anos dedicados a uma causa é reconhecido publicamente e, tal como no caso da Associação dos Bombeiros Voluntários de Arganil, também todas as outras individualidades, instituições e entidades que foram homenageadas, no passado sábado, são merecedoras desse reconhecimento, porque foi um acto de cidadania e de gratidão, da parte da Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra, para com todos aqueles que, ao longo das suas vidas, se dedicaram à causa dos Bombeiros. É a primeira Gala e certamente que outros momentos de reconhecimento serão feitos porque muitas centenas, muitos milhares de pessoas, por todo este Distrito, merecem, de facto, ser reconhecidos por tudo aquilo que deram à causa dos Bombeiros.”-----

-----Relativamente à intervenção e à explanação do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, começo por agradecer ao Senhor Presidente, por trazer esta explicação, que eu já tinha solicitado na primeira reunião do mês de Abril; no entanto, esta explicação não vem acrescentar em nada relativamente àquilo que falámos na última reunião, a não ser a clareza dos números, que são importantes.”-----

-----Começo por me referir a alguns aspectos a que também aludi na última reunião, quando falámos neste assunto; estou ao lado do Executivo Municipal quando se empenha no sentido de executar os investimentos co-financiados, para garantir que as verbas venham para o nosso concelho, venham para a nossa região; sabemos que a execução é importante, mais que a aprovação dos projectos, o dinheiro só chega à economia real, só é aplicado efectivamente se houver execução. Estamos aqui a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

confundir duas situações: a primeira é a seguinte: relativamente ao reforço das comparticipações comunitárias, todos sabemos que foi uma decisão da própria Comissão Europeia, por proposta do Governo do PS, no sentido de ajudar o País a minimizar, num momento de crise como aquele que atravessamos, o seu esforço financeiro na aplicação dos Fundos Comunitários, daí ter, no âmbito de todos os programas, havido um reforço das comparticipações comunitárias para que o País no aproveitamento desses fundos comunitários pudesse fazer um esforço inferior. Decorrente desta decisão as taxas de comparticipação subiram para os 85% na generalidade, Senhor Presidente, se verificar nas actas da altura, verificamos que houve esse reforço por uma decisão dos Órgãos comunitários e do próprio Governo Português que, na altura, fez essa proposta à Comissão, para esse reforço das taxas de comparticipação dos projectos comunitários.-----

-----A outra situação tem a ver com a questão do Teatro Alves Coelho e verificámos que estavam sinalizados os 3 projectos e quando se diz que não foram abertas novas tipologias, importa salientar que aquela tipologia estava contratualizada com a CIMPIN; ao estar contratualizada com a CIMPIN, mesmo que a CCDRC, através do Mais Centro, abrisse essa tipologia para receber candidaturas, o Município de Arganil não se podia candidatar a ela, como se pode aferir pelo que define o Protocolo da contratualização, que na sua cláusula 6ª diz "que os municípios que integram as NUT III objectos deste contrato, no caso a CIMPIN, não podem apresentar candidaturas aos concursos abertos pelo primeiro outorgante (que é a CCDRC através do Mais Centro), para as tipologias que constam do anexo I" – e no anexo I vem a tipologia de redes de equipamentos culturais, recuperação e valorização de teatros e cineteatros. Mesmo que a CCDRC abrisse esta tipologia, o município de Arganil não se poderia candidatar porque esta tipologia foi contratualizada no âmbito da CIMPIN. Foi esse pedido de esclarecimento que solicitámos na última reunião, e volto a referir - e terminando aquilo que dissemos e aquilo que o Partido Socialista tem dito, que é uma opção política, é uma opção da parte do Executivo Municipal, que decidiu avançar com aqueles dois projectos, Cerâmica Arganilense e Sub-Paço, em detrimento do Teatro Alves Coelho. Já o aqui dissemos, é uma opção legítima, o Executivo tem a maioria, foi eleito pela população de Arganil para gerir os destinos do concelho até Outubro de 2013; no âmbito dessas competências, tomou esta opção; não era claramente a nossa opção. Que fique claro que o Teatro Alves Coelho não poderia ser candidatado a esta tipologia se a mesma fosse aberta pela CCDRC, porque o contrato que foi estabelecido entre a CIMPIN e o Mais Centro não o permitia."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "esta discussão é extremamente útil, na medida em que permite esclarecer alguns equívocos que andam aqui à volta dela. É verdade, tal como o Senhor Presidente referiu há pouco, e como o Senhor Vereador agora também referiu, que houve, em determinado momento, um acordo; que aliás, como disse o Senhor Presidente, teve também o envolvimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de poder melhorar as taxas de comparticipação; mas não podemos ignorar um aspecto: é que no caso da CIMPIN o bolo não cresceu, manteve-se nos 27 milhões de euros; aquilo que é preciso percebermos é que o bolo não teve nem mais nenhuma migalha, não teve nem mais nenhuma fatia, manteve-se nos 27 milhões de euros.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Para nós aumentarmos esta comparticipação, no caso da Cerâmica, de 50% para 85%, significa que houve municípios que nos cederam verbas que, à partida, seriam para eles. Sublinho que o montante de comparticipações inicialmente previsto para Arganil era de 2.520.000,00€ e já ultrapassámos em cerca de 700.000,00€ aquele valor; ou seja, estes 700 mil euros, inicialmente, nem sequer estavam previstos para Arganil, eram para ser canalizados para outros municípios. É verdade que se abriu a porta da percentagem de comparticipação chegar aos 85%, mas isso não era suficiente; o que foi necessário foi convencer e explicar aos restantes 13 presidentes de Câmara que era também do interesse deles que alguns dos recursos que seriam, em princípio, dos territórios deles viessem para Arganil, porque dessa forma se melhorava a execução, no âmbito da CIMPIN e por esta forma se evitava ter que remeter destes 27 milhões uma parte para outras Comunidades Intermunicipais.-----
-----Depois vale a pena também dizer que a partir de 2010, o Mais Centro, através da CCDRC e do Programa Operacional Regional do Centro, avocaram competências que tinham sido delegadas na Comunidade Intermunicipal e houve, que me recorde, dois ou três actos de avocação de competências que haviam sido delegadas; não podemos analisar isto só com base no contrato que foi inicialmente celebrado porque houve decisões posteriores que alteraram muito daquilo que estava inicialmente considerado.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “sobre a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, percebi hoje que ela está alicerçada num profundo desconhecimento sobre as regras e os procedimentos adoptados, no âmbito da contratualização; quando já se parte de pressupostos errados, naturalmente que a conclusão não pode ser correcta. Começando pela questão do reforço das verbas, o nosso bolo global eram 27 milhões de euros; havia um acordo entre os municípios de distribuição das verbas, de acordo com algumas regras, nomeadamente o FEF, e a Arganil cabiam 2.520.000,00€. Durante este processo houve dois aspectos que considero significativos: houve de facto um entendimento entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios que assinaram o Memorando, para que as taxas de comparticipação passassem para os 85% acelerando assim a execução do QREN. E essa questão pôs-se na Comunidade Intermunicipal mas, como já referiu o Senhor Vereador Luis Paulo, esse aumento da taxa de comparticipação, para 85%, não implicou um aumento do FEDER disponível, no quadro da Comunidade Intermunicipal; havia a possibilidade dos projectos passarem a ter uma comparticipação de 85% mas não havia um aumento do bolo global; nesse sentido, foi preciso fazer uma negociação muito dura dentro do seio da Comunidade Intermunicipal, porque havia determinados municípios a quem estavam destinadas, por acordo entre todos, determinadas verbas que, por ausência de execução ou por uma execução muito baixa, prescindiram dos seus projectos para que a Comunidade Intermunicipal no seu todo, pudesse ter um nível de execução maior. Aquilo que realmente estava em causa era que se não houvesse esse aumento da execução, do conjunto da Comunidade Intermunicipal, corríamos o risco de ter que libertar verbas para outras regiões. Recordo, e o Senhor Vereador Miguel Ventura fez algumas intervenções nesta reunião de Câmara sobre essa matéria, manifestando a sua preocupação, que também era a nossa, de que a CIMPIN tinha uma baixa taxa de execução. Com esta circunstância,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

os municípios entenderam que era importante dar prioridade àqueles projectos que estavam com um bom nível de execução, como era o caso da Cerâmica; a Cerâmica tem um contributo decisivo para que Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte tenha hoje a maior taxa de execução de todas as Comunidades Intermunicipais da região Centro; estamos em primeiro lugar neste momento. O que se passa aqui é um reforço não só do investimento elegível como também da taxa de comparticipação para um bolo que é o mesmo do início. Neste processo, Arganil ganhou, outros concelhos perderam fundos comunitários; não há aqui e também quero que isso fique claro, porque também é um pouco isso que o Partido Socialista persiste em dizer, de que há aqui desvios de verbas, não há aqui desvios de verbas, o projecto da Cerâmica tem uma comparticipação comunitária maior, fruto da sua boa execução física e por parte também do que resulta do memorando de entendimento entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo e também da negociação interna que se fez no âmbito da CIMPIN.-----

-----Segunda questão que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, tem a ver com a abertura do concurso a que a Câmara eventualmente não se podia candidatar; isto não é assim, o que foi contratualizado não foram projectos, foram tipologias e uma das tipologias contratualizadas foi a rede do património cultural. O que é que isto implica? Há sempre avisos de concursos, independentemente de haver contratualização ou não e o que há é um aviso de concurso específico para a Comunidade Intermunicipal, o que deveria ter havido era um aviso de concurso específico para a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, ao qual Arganil se podia candidatar; acontece que nem para a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte nem para mais nenhuma outra Comunidade, foi aberto qualquer concurso para a rede do património cultural; nem concurso aberto, nem concurso fechado, para nenhuma comunidade intermunicipal. Como não houve concurso aberto, a Câmara Municipal não se pôde candidatar à requalificação do Teatro Alves Coelho. A regra é esta, não há contratualização de projecto, há contratualização de tipologia, havendo contratualização de tipologia, a CCDRC devia ter aberto um concurso para a rede do património cultural para a Câmara Municipal se poder candidatar ao Teatro Alves Coelho. É a verdade nua e crua sobre esta matéria; espero ter sido suficientemente esclarecedor sobre as regras que estão implícitas ao procedimento da contratualização.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** fazendo dois curtos apontamentos; “um, referente à homenagem que foi prestada ao Senhor Eduardo Ventura, à qual, sem me querer repetir, me associo de corpo e alma e por inteiro a tudo o que foi dito sobre a personalidade do Senhor Eduardo Ventura.-----

-----Fora das questões de política partidária que se aproxima, devo referir que, embora a exposição feita pelo Senhor Vereador Luis Paulo esteja bem feita ela foi direccionada exclusivamente para realçar e evidenciar o sucesso do resultado das comparticipações e do incremento dos valores comparticipados; neste exercício, e aí quero salientar que houve um valor de poupança para a Câmara Municipal, em números redondos de 1.300.000,00€; ainda bem que assim foi; todavia, seria bom que tivesse sido feito um exercício sobre a repercussão desses 1.300.000,00€ no orçamento municipal caso não tivesse havido essa alteração? Tinha que a Câmara





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

assumir por inteiro esse valor. Serve a minha intervenção só para nos situarmos dentro do contexto em apreço; houve êxito mas podia não ter acontecido, podia até, ter havido insucesso caso não tivesse havido este acerto e esta colagem dos 1.300.000,00€ de comparticipação dos fundos comunitários."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referiu ainda que "gostava de pegar neste apontamento que foi feito pelo Senhor Vereador Rui Silva, nomeadamente em relação a estes 1.300.000,00€, porque de facto, e vale a pena sublinhar este aspecto e lembrar que, principalmente desde 2005 a esta parte, o conjunto dos municípios portugueses tem vindo a ser altamente penalizado por aquilo que têm sido as decisões dos sucessivos Governos, nas decisões relativas aos municípios; também não é novidade para ninguém, já o referi diversas vezes, que entre cortes que foram assumidos pelos Governos, em sede de Orçamento de Estado, relativamente a transferências para o nosso concelho, e aquilo que foi o efeito do aumento da carga fiscal e contributiva, nomeadamente com o aumento da taxa do IVA, com a questão das comparticipações no âmbito da Caixa Geral de Aposentações, que também aumentaram significativamente, se considerarmos todos estes factores, já o disse e volto a repeti-lo, o concelho perdeu - e a última machadada aconteceu precisamente no ano anterior, com a alteração da taxa do IVA, relativamente à electricidade - um valor superior a um milhão de euros por ano de benefício líquido, concedido por parte do Estado. Este apontamento que fez é altamente pertinente, no fundo para sublinhar que esta poupança extraordinária permitiu o município continuar responder às mais diversas solicitações, nomeadamente na área social, no apoio às freguesias, na educação, nas obras públicas, que, de outra forma, não teria conseguido manter; se não tivesse existido este aumento de comparticipação; aqui, a tónica é exactamente esta, houve a arrecadação desta grandeza, que é uma grandeza muito significativa, que não era esperada, e que contribuiu muito para termos a execução que tivemos em termos de Orçamento."-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "de facto, as questões de execução não estão em cima da mesa; obviamente que as negociações que o Senhor Presidente referiu que teve que fazer no âmbito da CIMPIN, tinha que haver a abertura para não prejudicarem um território e todos nós o fazemos também a outros níveis um esforço significativo, no sentido de captar mais verbas e podermos, de alguma forma, estarmos em boa posição reivindicativa, no sentido de captar esses meios adicionais sobretudo aqueles que estão disponíveis por parte dos que não são capazes de os executar pelos mais diferentes motivos."-----

-----Relativamente à questão da abertura dos concursos, das tipologias, não pondo em causa aquilo que o Senhor Presidente acabou de referir, não compreendo como é que se faz uma contratualização em que se delegam competências com base em tipologias como o Senhor Presidente referiu, e depois não se abrem os concursos para que os municípios possam desenvolver os projectos que foram sinalizados e reitero aquilo que dissemos na última reunião, esta contratualização surge na base de um plano estratégico que foi desenvolvido e que fundamentou as propostas apresentadas pelos vários municípios; como é que não há abertura de concursos quando eles estão alocados e está aqui especificamente a dotação de 420 mil euros, curiosamente o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

valor sinalizado para o Teatro Alves Coelho, para a tipologia da rede de equipamentos culturais. Volto a referir, não pondo em causa aquilo que o Senhor Presidente referiu, não compreendo como é que, havendo as tipologias contratualizadas, as mesmas não têm seguimento, quando há projectos sinalizados para serem concretizados e quando o promotor, pelo que os números nos relevam, até era uma Entidade que dava garantias à própria CIMPIN de execução, porque as outras duas intervenções o demonstraram relativamente a esse aspecto; mais um motivo para abrir a tipologia e para que esta intervenção do Teatro Alves Coelho pudesse ter sido apoiada no âmbito desta contratualização."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "tive o cuidado de ir verificar e nem para a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, nem para qualquer outra Comunidade, nem um concurso aberto para eventuais Comunidades que não tivessem esta tipologia contratualizada, não foi aberto nenhum concurso; isto é uma decisão exclusiva da autoridade de gestão e da CCDRC. Continuamos a aguardar que esse concurso possa vir a ser aberto, se eventualmente a execução do QREN não esteja tão avançada e haja algum dinheiro ainda, no âmbito do Mais Centro; se esse aviso de abertura sair, naturalmente que o município de Arganil se candidatará para o financiamento do Teatro Alves Coelho."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para abordar um outro assunto, relativamente a "um Contrato Programa que foi assinado recentemente com a freguesia da Benfeita, relativamente à construção do quiosque; passei recentemente na Benfeita e vi a obra que está a ser executada e, na altura quando os Protocolos nos foram apresentados, fazia referência ao quiosque, mas fiquei com a ideia que seria uma intervenção muito similar ao equipamento que já existia no Largo do Ameal, para prestar apoio aos visitantes e residentes e que tem sido uma estrutura importante de animação daquele espaço, que é de facto a sala de visitas da Benfeita, Aldeia do Xisto; mas deparei-me com uma estrutura com uma volumetria muito significativa; não sou arquitecto paisagista, mas pela sensibilidade e pelo que vi, acho que tem uma escala muito grande para aquele espaço mas mais do que isso, julgo que as funções que irão ser ali desenvolvidas não exigiriam uma estrutura daquele nível, até porque, e esta é a minha preocupação principal, julgo que está previsto pelo Município e através de um projecto desenvolvido em parceria com o ICNB, uma estrutura similar junto à entrada da Fraga da Pena; a minha questão é esta: se hoje há uma carência, há uma lacuna, em termos de apoio aos visitantes, na zona da Benfeita, com este tipo de iniciativas, dentro em breve não teremos estruturas a mais cuja sustentabilidade venha a ser posta em causa? Por um lado há este quiosque na Benfeita, que julgo que é mais que um quiosque, é já um bar, e mais o novo quiosque da Fraga da Pena, sem nos esquecermos com as actividades que são desenvolvidas pela Comissão de Melhoramentos dos Pardieiros na sua sede, que também presta aí alguns serviços."-----

-----Queria manifestar esta minha preocupação, relativamente a poder haver um excesso de oferta que, por si só, possa não garantir a sustentabilidade a cada uma das intervenções que ali estão presentes e quando porventura a principal lacuna que se identifica ali naquela zona, continua por resolver, que é a existência de um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

restaurante, que fixe as pessoas, obviamente que isso não está nas mãos da Câmara, está nas mãos da iniciativa privada, que tem é que ser motivada, deve ser incentivada a poder ali desenvolver uma iniciativa económica com essas características.”-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor **Presidente** referiu que “relativamente à oferta, na freguesia da Benfeita, o único incremento que se encontra na oferta é, de facto, o quiosque que está a ser construído junto à Fraga da Pena e que pretende também ser um espaço de valorização do artesanato local e das próprias iguarias locais. É há muito tempo reconhecido que aquele espaço devia ser dotado não só de um pequeno Bar de Apoio e também de instalações sanitárias, uma vez que é um local muito visitado por turistas.”-----

-----Relativamente à Benfeita, existia um quiosque como todos sabem, que era bastante diminuto e que era propriedade privada; foi entendido construir um quiosque de raiz, com melhores condições que o anterior, nomeadamente com maior espaço para armazenamento, porque não era uma boa fotografia da Benfeita, os produtos necessários ao quiosque estarem na rua e por isso foi entendido desenvolver um projecto de raiz. Julgo que as apreciações sobre a volumetria e sobre o aspecto do quiosque, devem ser feitas depois de concluída a obra; o projecto é da Câmara Municipal, tem a assinatura do Arquitecto Bruno Dinis, e fica, na minha perspectiva, bem enquadrado no Largo; a dimensão é maior que a do quiosque privado, mas julgo que ficará bem integrado, uma vez que terá materiais que são característicos da região, nomeadamente o xisto e também uma parte em madeira. Era esta nota que queria dar, dizendo que não há aqui uma ampliação desmesurada da oferta, trata-se simplesmente de continuar uma actividade que já existia, agora com novas instalações.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que “sobre a volumetria, se é grande, se é pequena, se fica bem, se fica mal, não estou habilitado a emitir opinião até porque se há uma coisa que já percebi é que os arquitectos têm uma linguagem muito própria, às vezes inacessível ao comum dos mortais; relativamente à oferta, na Fraga da Pena, quero lembrar que todos concordamos que uma das apostas vitais para o concelho é a do sector do Turismo e não é razoável nem aceitável que, nos locais que são cartão-de-visita turístico, onde passam anualmente milhares de turistas, de uma forma às vezes até prolongada, que não lhes demos a oportunidade de gastarem dinheiro; acho que aquilo que temos na Fraga da Pena é um desperdício, no sentido de que o concelho e nomeadamente a freguesia da Benfeita não tem tirado partido em termos financeiros e económicos da riqueza que lá têm. A instalação desta infra-estrutura de apoio que está preconizada, na minha opinião, insere-se nesse âmbito, considero que faz todo o sentido, porque se há alguém que tem a necessidade de deixar dinheiro no concelho, e às vezes isso acontece, não podemos impedir que essa vontade seja satisfeita, porque esse dinheiro para o concelho é essencial.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quino – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 09**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07** de **Mai**o de **2013**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 09**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07** de **Mai**o de **2013**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Plano de Transportes Escolares - Ano Lectivo 2013/2014**.-----

-----Presente um exemplar do Plano de Transportes, que se dá por reproduzido para todos os efeitos e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/121/2013, datada de 12/03/2013, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Tendo por base o Dec-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, os Municípios são os responsáveis pela organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares em cada ano letivo.---

-----O Plano de Transportes constitui um Documento que deve considerar-se flexível, estando, portanto, sujeito a ajustamentos/alterações sempre que se registarem situações fundamentadas – encerramento de estabelecimentos de ensino, aumento ou diminuição e transferências de alunos.-

-----Para a elaboração do Plano de Transportes Escolares a aplicar no ano letivo 2013/2014, estiveram subjacentes os dados previstos em termos de alunos a transportar, facultados pelo Agrupamento de Escolas de Arganil e pelo registo de Alunos da Freguesia de Piódão que irão continuar a frequentar a Escola Básica Integrada de Vale do Alva e integração dos mesmos nas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

diferentes Linhas em vigor, referentes aos Circuitos de Transporte Escolar (inclui os próprios Circuitos Especiais de Aluguer). A Matriz com os Mapas de Circuitos de Aluguer encontra-se em Documento que se anexa.-----

-----Junto, também se anexam Documentos que integram a previsão de alunos em termos de transportes.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.05.2013: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o Plano em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento da Componente de Apoio à Família - Ano Lectivo 2013/2014.**-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento de Regulamento da Componente de Apoio à Família em apreço, para apreciação e votação bem como a informação INF/DAGF/142/2013, datada de 14/05/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "a nossa proposta vai no sentido de manter os níveis de apoio que têm vindo a ser concedidos às famílias, pois como bem sabemos a conjuntura económica está bastante desfavorável. Concedemos, por via deste Regulamento, e com a proposta que está aqui a ser sujeita a aprovação, benefícios muito significativos às famílias do concelho, que vão muito além daquilo que era a base de partida prevista nos Regulamentos aprovados pela Administração Central; de facto, com este Regulamento estamos a conceder níveis de apoio significativamente superiores àqueles que resultariam da aplicação directa dos despachos regulamentares emanados da Administração Central."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento, e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do artº 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO: Aclaração do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.** Apreciação e votação. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/148/2013, datada de 16/05/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento do solicitado superiormente, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----O Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 47 de 6 de março de 2012, prevê no seu artigo 40.º que:-----

Artigo 40.º

Responsabilidade do utilizador

-----1 — Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2 — A requerimento do interessado o excesso de consumo de água, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia, por causa não imputável ao utilizador, por ele devidamente comprovada, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----3 — A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, poderão os serviços municipais, sempre que tal requerimento seja deferido pelo Presidente da Câmara, prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior, pelo qual pagarão os devidos custos previstos em tabela anexa, inerentes à deslocação dos funcionários, mão de obra, aluguer da maquinaria necessária para o efeito, e outros.-----

-----Todavia, a aplicação, na prática de tal regra regulamentar, mormente, o seu n.º 2, tem suscitado algumas dúvidas, o que acarreta, necessariamente, dificuldades no âmbito da análise dos pedidos efetuados pelos consumidores em conformidade com tal artigo.-----

-----Assim, importa esclarecer alguma obscuridade ou ambiguidade associada àquela norma, de modo a serem evitadas interpretações diferentes.-----

-----Ora, conforme decorre do dito n.º 2 do artigo 40.º, qualquer interessado, nos casos de excesso de consumo de água, pode apresentar requerimento com vista ao débito do consumo ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, desde que esse excesso seja confirmado pelo Município, na qualidade de entidade gestora e que o mesmo resulte de anomalia por causa não imputável ao utilizador, por ele devidamente comprovada.-----

-----Contudo, a prática não demonstra, muitas vezes, se a causa do excesso de consumo está dependente de uma anomalia e se a causa pode (ou não) ser considerada imputável ao consumidor, ou ainda se a ele compete ou não comprovar tal causa (pois, frequentemente, não dispõe de meios que permitam a prova que se pretende).-----

-----Com efeito, ao abrigo das instruções dadas superiormente, procede-se à aclaração do n.º 2 do artigo 40.º, fazendo-se nos seguintes termos:-----

-----1 - o interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2 —o requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3 - para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço - "deteção de avarias nos sistemas de canalização" -, a qual se cifra em € 15,87;-----

-----4 - a decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5 - existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a roturas;-----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a roturas;-----

d) o município confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Nos casos de deferimento do requerimento e considerando que ao nível das taxas de saneamento e das taxas relativas a resíduos sólidos o indexante é a água consumida, importa ainda, estabelecer o seguinte:-----

----- - nos casos em que, os técnicos do Município, confirmem que a água desperdiçada (ou seja, em excesso) não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as taxas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;--

----- - nos casos em que, os técnicos do Município, confirmem que a água desperdiçada (ou seja, em excesso) entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas taxas de saneamento em função do consumo de água efetivo, ficando o pagamento das taxas de resíduos sólidos dependente do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Assim, ao abrigo do artigo 100.º do regulamento municipal em apreço, o qual estipula que "eventuais casos omissos no presente Regulamento cuja resolução não se afigura possível pelo recurso à demais legislação na matéria serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arganil", propõe-se a V. Exa. que este assunto seja objeto de deliberação pelo executivo camarário, nos termos acima clarificados.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.05.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação supra, e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos propostos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reclamação de excesso de água - requerimento apresentado por António Carlos Santos Cunha (consumidor n.º 3750; área n.º 720), ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil. Apreciação e votação.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DAGF/149/2013, datada de 16/05/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento da INF/DAGF/148/2013 (cfr. doc. relacionado), que trata da aclaração do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 47 de 6 de março de 2012, e no pressuposto de que a Câmara Municipal Arganil, irá decidir em conformidade com o aí exposto, apresenta-se, de seguida, uma reclamação apresentada por António Carlos Santos Cunha (consumidor n.º 3750), cujo âmbito depende da aplicação do referido n.º 2 do artigo 40.º. Vejamos:-----

-----Ora, *in casu*, o consumidor apresentou reclamação, na qual alegou que teve uma rotura na canalização das águas da sua habitação, o que originou uma elevada contagem no seu contador, o que foi por si detetado aquando do recebimento da fatura do mês de Dezembro de 2012, sendo, tal situação, algo anormal, de acordo com o seu histórico de consumos de água (cfr. documentos relacionados).-----

-----De acordo com a INF/DGU/303/2013 (cfr. doc. relacionado), foi constatado por um técnico deste município, que a referida rotura de água ocorreu no quintal da habitação do reclamante, junto da sua habitação, e que a zona de consumo em causa não está abrangida pela rede de saneamento público.-----

-----Para um melhor esclarecimento da situação informa-se que a conta corrente do consumidor encontra-se em anexo.-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidas as condições de deferimento melhor explanadas na referida INF/DAGF/148/2013, propõe-se que o executivo camarário delibere:-----

----- - o deferimento do requerimento apresentado por António Carlos Santos Cunha, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal em causa,-----

----- - o débito das taxas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

----- - o pagamento, da responsabilidade do consumidor, do valor de € 15,87, a título da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo do regulamento municipal em causa.-----

-----Isto é o que se propõe. Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.05.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a reclamação acima mencionada, bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:-----

-----a) O deferimento do requerimento apresentado por António Carlos Santos Cunha, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal em causa;-----

-----b) O débito das taxas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----c) O pagamento, da responsabilidade do consumidor, do valor de € 15,87, a título da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo do regulamento municipal em causa.---

-----Notifique-se o reclamante.-----

-----Aos Serviços de Águas para procederem em conformidade.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Celavisa**, ofício a remeter a proposta toponímia para as localidades de Adcasal, Pracerias, Linhares e Travessas. -----

-----Presente a planta com a toponímia proposta, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “temos tido recentemente uma grande alteração da toponímia ao nível do concelho; julgo que era importante haver uma justificação, e esta pode ser depois uma sugestão dada a cada uma das freguesias, sobre o porquê da adopção dos vários nomes que são atribuídos; sabemos que alguns o são por tradição, estão relacionados com a história local, mas há outros, relativos a nomes de pessoas, que não são tão claros. Deveriam ser valorizadas estas propostas e não apenas atribuir nomes de ruas, só porque tem que ser feito; mas verifico que algumas freguesias já tiveram essa preocupação, pois já tivemos aqui propostas muito bem fundamentadas, muito interessantes, relativamente a esta questão.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “o procedimento que está definido é no sentido das Juntas de Freguesia fazerem uma proposta, as Assembleias de Freguesia analisam essa proposta e podem até alterá-la, e que funciona com um pedido de parecer à Câmara Municipal, para esta depois fazer essa atribuição. Existem, de facto, algumas propostas mais bem fundamentadas do que outras, mas podemos alertar as freguesias no sentido de melhor fundamentar as propostas que fazem; mas quando este parecer emana da Assembleia de Freguesia, estamos certos de que ele contempla as sensibilidades locais, que estão representadas nas Assembleias de Freguesia.”-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer as denominações pretendidas, a saber:-----

-----**Povoação de Adcasal:**-----

----- Largo dos Amigos de Adcasal; -----

----- Rua João de Almeida Ramos; -----

----- Rua Manuel de Almeida; -----

----- Largo Juventude dos Povos da Ribeira de Celavisa; -----

----- Rua Irmãos – Manuel e Carlos; -----

----- Rua Manuel Luis e Trindade. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Povoação de Pracérias:-----

----- Rua Filipe Cerejeiras; -----
 ----- Rua César Garcia; -----
 ----- Rua César Nunes Almeida; -----
 ----- Rua António Francisco Júnior; -----
 ----- Rua Ângelo Ramos Ventura; -----
 ----- Rua Guilhermino Francisco Arinto; -----
 ----- Largo Professor Doutor Marcelo Caetano. -----

-----Povoação de Linhares:-----

----- Rua Manuel Francisco Pedro; -----
 ----- Largo União Progressiva dos Povos da Ribeira de Celavisa; -----
 ----- Rua da Carreira; -----
 ----- Rua do Portal do Outeiro; -----
 ----- Rua Carlos Antunes Carneiro; -----
 ----- Largo Bartolomeu das Neves Garcia; -----
 ----- Rua Maria Aurora das Neves Batista Santos e Manuel de Almeida Santos; -----
 ----- Rua Engenheiro Rui Alves da Silva Sanches. -----

-----Povoação de Travessas:-----

----- Largo do Cabeço; -----
 ----- Avenida da Liberdade; -----
 ----- Rua da União; -----
 ----- Rua da Abelheira; -----
 ----- Rua do Silêncio; -----
 ----- Rua dos Forretas; -----
 ----- Rua do Palheiro; -----

-----**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com consumíveis (ano lectivo 2012-2013).-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/122/2013, datada de 15/04/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No que tange ao assunto mencionado em epígrafe, mais especificamente, à candidatura e respetiva documentação entregue pelo Agrupamento de Escolas de Arganil, no sentido de lograr a concessão de subsídio para fazer face a despesas com consumíveis (ano letivo 2012-2013), cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:-----

-----Após análise da documentação em causa, verificou-se que a mesma se encontra em conformidade com as exigências previstas no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Em conformidade com a INF/DDES/9/2013 (cfr. doc. relacionado), o montante total apurado em termos de apoio cifra-se em € 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Nestes termos, proponho a V. Exa. a submissão da presente informação à reunião do executivo camarário para deliberação, na medida em que, nos termos do artigo 42.º do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----A informação de cabimento encontra-se, igualmente, em anexo à INF/DDES/9/2013 (cfr. doc. relacionado).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.05.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 6.562,50€ (seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Atlética de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização do XI Rally de Arganil.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/152/2013, datada de 17/05/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Associação Atlética de Arganil remeteu à Câmara Municipal de Arganil um pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização do XI Rally de Arganil.---

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de 1.000,00€ (mil euros) a referida coletividade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.05.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Atlética de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Da **Tuna Popular de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídios para ajudar a custear as despesas para a deslocação ao Luxemburgo. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/153/2013, datada de 17/05/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Tuna Popular de Arganil remeteu à Câmara Municipal de Arganil um pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a deslocação ao Luxemburgo.-----

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de 1.000,00€ (mil euros) a referida coletividade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.05.2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "a Tuna Popular de Arganil foi convidada para participar nas Comemorações do Dia de Portugal, que decorrem no Luxemburgo, que terá também uma actuação em Dudelange a nossa vila geminada; pedem um apoio à Câmara para fazer face a esta despesa adicional que têm com esta deslocação, na qual estará também presente a Senhora Vereadora Paula Dinis, em representação do Município."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "felicitar a Tuna pelo convite recebido e dar nota do grande empenho do Arganilense Carlos Bernardino, de Chãs d'Égua, que se empenhou para que esta deslocação fosse uma realidade e desejar as maiores felicidades para esta presença; julgo que é uma honra para Arganil a sua presença no Luxemburgo, principalmente no Dia de Portugal, e vai também permitir reavivar a geminação que temos com Dudelange."-----

-----O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura e disse acompanhar "o Senhor Vereador nessa sua declaração e na referência ao nosso conterrâneo Carlos Bernardino que, de facto, tem sido um verdadeiro embaixador de Arganil, em terras de Luxemburgo, e que tem pugnado pelo reforço dos laços de amizade entre Portugal e o Luxemburgo e em particular entre Arganil e Dudelange."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Tuna Popular de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Da **Associação Filarmónica Pátria Nova de Côja**, ofício a solicitar atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de fardamento para elementos da colectividade. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/151/2013, datada de 17/05/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja remeteu à Câmara Municipal de Arganil um pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição de fardamento para elementos da coletividade.-----

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de 1.000,00€ (mil euros) a referida coletividade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.05.2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Filarmónica Pátria Nova de Côja, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da firma "**Rafael Silva – Clube Unipessoal, Lda**", com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a **requerer prolongamento de horário de funcionamento**, do seu estabelecimento denominado de "Tutti Frutti Club", sito na Av. das Forças Armadas, Arganil, das 03.00h até às 04.00h, para o dia 19 de Maio. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 13 de Maio de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 13 de Maio de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**SEGUNDO:** Da firma "**Rafael Silva – Clube Unipessoal, Lda**", com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a **requerer prolongamento de horário de funcionamento**, do seu estabelecimento denominado de "Tutti Frutti Club", sito na Av. das Forças Armadas, Arganil, das 03.00h até às 04.00h, para o dia 26 de Maio. ---

-----Analisado que foi o pedido e considerando o disposto no artº 12º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB 1 de Arganil** -Proposta para aprovação de revisão de preços definitiva – Auto Nº1 RP e conta final. -----

-----Presente a informação INF/DGU/295, datada de 6/5/2013, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----2) Por deliberação de Câmara Municipal de 18/12/2012, foi aprovada a **revisão de preços provisória nº1** dado que àquela data ainda não eram conhecidos todos indicadores, nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro, no valor total de 50.729,49€+ Iva = 53.773,26€.-----

-----3) Nesta data foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Diretor de fiscalização o cálculo da revisão de preços definitiva nº1, uma vez que já estão definidos todos indicadores, nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro.-----

-----A **revisão de preços definitiva nº1** apresenta o valor de 50.729,49€+ Iva = 53.773,26€, de acordo com o programa SCE, conforme documentos em anexo.-----

-----**Proposta**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----1) Perante o exposto, propõem-se para aprovação em reunião de Câmara Municipal a **revisão de preços definitiva nº1** no valor total de 50.729,49€+ Iva = 53.773,26€, não havendo lugar a qualquer pagamento ao empreiteiro, uma vez que o valor da revisão de preços definitiva coincide com o valor da revisão de preços provisória, conforme documentos em anexo.-----

-----2) Mais se propõem para aprovação, a respetiva conta final que junto se anexa, nos termos do disposto no artigo 399º do CCP, aprovado pelo decreto lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações.-----

-----À Consideração Superior,-----
-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.05.2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

-----a) a revisão de preços definitiva nº1 no valor total de 53.773,26€ (cinquenta e três mil setecentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos);-----

-----b) a conta final anexa à informação, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

